



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.213, DE 04 DE AGOSTO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.--

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 01 de agosto de 1.986, conforme autógrafo nº 037/86:

ARTIGO 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de CZ\$ 5.861,90 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um cruzados e noventa centavos), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO
2.8 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.8.2 ENCARGOS DIVERSOS
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, recursos destinados a substituição de painéis e antenas dos serviços de retransmissão da imagem da TV Globo, em decorrência de alterações técnicas dirimidas pelo DENTEL....
.....CZ\$ 5.861,90

ARTIGO 2º - O **CRÉDITO** aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. EXECUTIVO
2.8 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.8.1 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
3113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
dotação 0081.....CZ\$ 5.861,90

ARTIGO 3º - O valor a cargo da **PREFEITURA** será repassado ao **SERVIÇO CATANDUENSE DE TELEVISÃO**, para a execução da substituição de que trata o artigo 1º-da presente **LEI**.--

ARTIGO 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de agosto de 1.986.-

ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.--

JAMIL SERON

Ofidal de Gabinete II